



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 057/1996

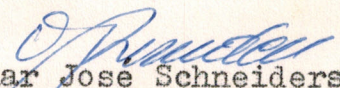
APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DOS LOTES RURAIS Nº 36 e 90, NA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE, DE PROPRIEDADE DE WALDEMAR ARNOLDO SCHWERTZ E PEDRO WIRTH.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 364/96, de 09 de dezembro de 1996,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de Parte dos Lotes Rurais nº 36 e 90, na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste, de propriedade de Walde - mar Arnoldo Schwertz e Pedro Wirth, atualmente incluída no perímetro urbano, com área total de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), sendo 1.165,96 m² (hum mil, cento e sessenta e cinco metros e noventa e seis décímetros quadrados) em arruamento, 2.704,14 m² (dois mil, setecentos e quatro metros e quatorze décímetros quadrados) em lote urbano e 11.129,90 m² (onze mil, cento e vinte e nove metros e noventa décímetros quadrados) em 02 (duas) chácaras urbanas.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 10 de dezembro de 1996.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra